



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.538 /

**“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS
PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MORUMBI”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes dos requerimentos protocolados sob os nºs PLA 564/06, 1264/06 e 1553/06, e solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o loteamento denominado Residencial Morumbi, de propriedade de Loteadora Morumbi Ltda., localizado neste Município, obteve aprovação dos projetos e especificações constantes do processo administrativo de nº 1716/94, arquivado na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 041/06-SOV, datado de 07 de abril de 2006, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio da Comissão designada pela Portaria 018/03-SOV, especifica as irregularidades constatadas no ato da vistoria realizada no Loteamento em questão, para recebimento definitivo das obras referentes à abertura de vias, meios-fios, sarjetas, galeria de águas pluviais, drenagem e pavimentação;

Considerando que no mesmo documento, a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio da Comissão designada pela Portaria 018/03-SOV, informa ser possível a liberação de 07 (sete) lotes, de um total de 09 (nove), hipotecados em garantia à execução das obras pertinentes àquela Secretaria, permanecendo o restante em garantia à correção das irregularidades especificadas;

Considerando o Ofício nº 376/2006 – DP, datado de 31 de maio de 2006, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes a rede de distribuição de água tratada, rede coletora de esgotos sanitários, e reservatório;

Considerando o parecer contido no processo de protocolo nº PLA 1264/06, onde o Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização, da Secretaria de Planejamento e Coordenação constata a execução do serviço referente a demarcação de lotes e áreas públicas.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Considerando que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25, da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 32 (trinta e dois), hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Residencial Morumbi, aprovado pelo Decreto nº 6.573, de 14 de julho de 2000:

- QUADRA O: Lotes 244, 246, 247, 248, 249, 250 e 251
- QUADRA P: Lotes 255, 256, 257, 258, 259 e 260
- QUADRA Q: Lotes 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267
- QUADRA R: Lotes 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281

Art. 2º - Os lotes restantes, num total de 02 (dois), permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras, sendo:

- QUADRA O: Lotes 243 e 245

Art. 3º - O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade por parte do Município, na manutenção e conservação das mesmas, que permanecerão a cargo da empresa loteadora, até o recebimento definitivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação